



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 328/2023

Autoriza o afastamento da Juíza do Trabalho Sâmara Christina Souza Nogueira para realização de Mestrado em Direito Ambiental na Universidade Estadual do Amazonas - UEA, a partir da data de publicação desta decisão até 9-5-2025.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa, Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento profissional do magistrado é indispensável para o aprimoramento e eficiência da prestação jurisdicional, além de autorizado pelo art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

CONSIDERANDO que a qualificação dos magistrados e magistradas do trabalho é de interesse da Escola Judicial, bem como da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, no sentido de que haja estímulo contínuo à capacitação e à atualização de Juízes, a impactar diretamente na atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO que a magistrada foi aprovada no Processo Seletivo 2023 do Curso de Mestrado em Direito Ambiental na Universidade Estadual do Amazonas, no qual desenvolverá uma dissertação acerca do Direito ao meio ambiente do trabalho saudável e a (in)existência de vínculo empregatício: o caso dos trabalhadores da plataforma de aplicativo UBER;

CONSIDERANDO a Informação 657/2023/DILEP/SGPES (fls. 15/22) e a Informação da Assessoria Jurídico-Administrativa (fl. 24) de que o pedido de afastamento, quando requerido por Juiz de primeiro grau, será dirigido ao Corregedor, nos termos do art. 17 da Resolução Administrativa nº 141/2019/TRT11;

CONSIDERANDO a Certidão da Secretaria da Corregedoria Regional, atestando que a magistrada não responde a procedimento disciplinar ou sindicância, nem recebeu punição nos últimos dois anos;

CONSIDERANDO o despacho da Corregedoria Regional em que, após observações apontadas, determinou o encaminhamento dos autos à Escola Judicial para manifestação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
 Resolução Administrativa nº 328/2023

CONSIDERANDO o Parecer da Escola Judicial do TRT11, com a manifestação da Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio, Diretora, em que se manifestou positivamente quanto ao cumprimento dos requisitos legais de conformidade entre o perfil educativo da magistrada interessada, o curso de mestrado na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Amazonas e o tema de pesquisa por ela proposto acerca do Direito ao meio ambiente do trabalho saudável e a (in)existência de vínculo empregatício: o caso dos trabalhadores da plataforma de aplicativo UBER;

CONSIDERANDO os requerimentos da magistrada, por meio dos Ofícios 32/2023/VTC, e 42/2023/VTC;

CONSIDERANDO, por fim, a divergência parcial dos Desembargadores Audaliphal Hildebrando da Silva, Eleonora de Souza Saunier e Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins e Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, que deferiam a permanência da magistrada como Coordenadora do LIODS11;

CONSIDERANDO, por fim, as demais informações constantes do Processo DP-6015/2023,

RESOLVE, por maioria de votos:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Juíza do Trabalho SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Coari/AM, para participar de Curso de qualificação a nível de *Mestrado in verbis* - Doutorado em Direito Ambiental na Universidade Estadual do Amazonas - UEA, a contar da data de publicação desta decisão até 9-5-2025, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, nos termos do art. 22, inciso XXVIII do Regimento Interno e com fundamento na Resolução Administrativa nº 141/2019/TRT11, indeferindo o pedido da magistrada para permanecer atuando como Coordenadora do Laboratório de Inovação deste Regional - LIODS11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de outubro de 2023.

Assinado Eletronicamente
 AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
 Desembargador do Trabalho
 Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 328/2023 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 3830/2023, de 17 de outubro de 2023, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, páginas 1/2,

Manaus, 18 de outubro de 2023

Assinado Eletronicamente

MARCILEA DO CARMO COÊLHO FIRBEDA